



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação nº 016/2023** para **"AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** " a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site

<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) **até as 23h59 do dia 09/02/2023**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 6 de fevereiro de 2023.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

---

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000  
Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**"AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. "**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."*

**1) OBJETO:**

- 1- 01 Mesa reunião redonda, tampo com 25mm de espessura, perfil fita 2mm, pés em aço com sapatas niveladoras. Cor Madeirado, aço cor preta. Diâmetro: 1 metro
- 2- 12 Cadeiras secretária fixa Basic, estrutura tubular de 7/8 com parede de 1,2mm, assento e encosto anatômico confeccionado em espuma injetada. Revestimento vinil Preto.

**2) JUSTIFICATIVA:**

O Departamento de Cultura, Esporte e Turismo necessita ter uma mesa e cadeiras para realizar reuniões, elaborar projetos culturais, esportivos e turísticos, se faz necessária para melhor atender a população, e promover melhorias no município.



---

### **3) PRAZO PARA A AQUISIÇÃO:**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 25 dias úteis.

### **4) PRAZO PARA PAGAMENTO:**

Pagamento 15 dias após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos.

### **5) LOCAL ONDE SERÃO INSTALADOS:**

Os mobiliários serão instalados no Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, localizado na Rua Senador Abelardo Cesar, nº94, centro.

### **6) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais)

### **7) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br).

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a



---

comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

## **8) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

## **9) RESULTADO DO PROCESSO:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br) e o resultado estará na pasta de licitação no site do município [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br)

Santo Antônio do Jardim/SP, 6 de fevereiro de 2023.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**